



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 533/13, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Cria conta de despesa e suplementa recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64; e conforme consta na Lei Municipal nº 2.392/13, de 18 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Fica criada conta de despesa e suplementa recursos por redução de verba, no orçamento em vigor, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) a seguir discriminados:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

1 – Administração e Fazenda

04.122.00102.007 – Manutenção da Secretaria da Administração e Fazenda R\$ 1.000,00
1845 3339092 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00

Art. 2.º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recurso do seguinte programa:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA


01 – Administração e Fazenda

04.122.00102007 – Manutenção da Secretaria da Administração e Fazenda R\$ 1.000,00
327-333903600 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 1.000,00

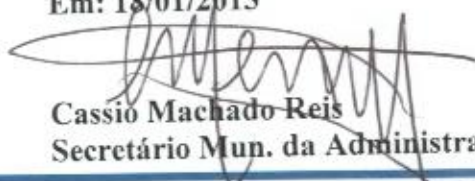
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 18 de janeiro de 2013.

documento foi afixado no painel de
publicações da ante-sala da Prefeitura
Municipal, durante 20 dias a contar
de 18/01/2013


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 18/01/2013


Cassio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000
CNPJ/MF 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001
e-mail: pref.paverama@certelnet.com.br

